

RESOLUÇÃO CMS Nº. 02/2025**APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caatiba-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7.508/2011, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal nº 38/1995 de criação do CMS, seu Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor, após a verificação de todos os atos legais vem tornar Público:

Considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Considerando a Portaria GM/MS nº 204/07 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”,

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre do ano de 2025 deste município.

Art. 2º - Os instrumentos foram aprovados após análises realizadas pelos Conselheiros de Saúde e comprovação da sua adequação com a legislação vigente.

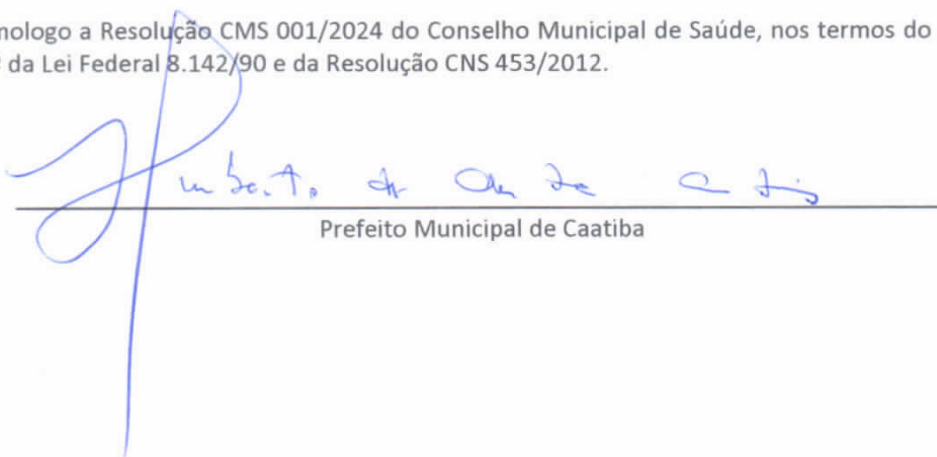
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Caatiba, 11 de julho de 2025.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.



Prefeito Municipal de Caatiba